

**Lei Complementar nº 119, de 27 de maio de 2014.**

“Altera a Lei Complementar n. 93, de 01 de fevereiro de 2013 que “Dispõe sobre a criação, alteração e reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Ponta Porã/MS, e dá outras providências”

**Autor:** Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Os artigos 11 e 13 da Complementar n. 93, de 01 de fevereiro de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais:

[...]

X - coordenar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços, visando o atendimento das necessidades das demais áreas da Instituição”. (NR)

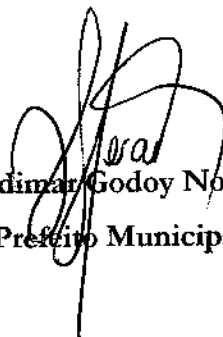
“Art. 13 - Compete à Secretaria Municipal de Administração:

[...]

IV – Revogado. (NR)

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 27 de maio de 2014.



Ludimar Godoy Novais  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 2092 Ponta Porã-MS, 06 de Outubro de 2014

## Poder Executivo

### Avisos

#### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### Pregão Presencial

► Pregão Presencial: Nº 066/2014

► Processo: N.º 14586/2014

► Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado, com instalação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

► Vencedor:

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
ALE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - E	683.538,00

**VALOR TOTAL: 683.538,00** (seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais)

Ponta Porã/MS, 01/10/2014

LUDIMAR GODOY NOVAIS

Prefeito Municipal

#### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### Pregão Presencial

► Pregão Presencial: Nº 068/2014

► Processo: N.º 13077/2014

► Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

► Vencedor:

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
FREELAB SERVIÇOS DE MANUT. E INSTALAÇÃO	164.796,00

**VALOR TOTAL: 164.796,00** (cento e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais)

Ponta Porã/MS, 02/10/2014

LUDIMAR GODOY NOVAIS

Prefeito Municipal

## Lei

#### Lei Complementar nº 119, de 27 de maio de 2014.

"Altera a Lei Complementar n. 93, de 01 de fevereiro de 2013 que "Dispõe sobre a criação, alteração e reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Ponta Porã/MS, e dá outras providências"

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Os artigos 11 e 13 da Complementar n. 93, de 01 de fevereiro de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

[...]

X - coordenar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços, visando o atendimento das necessidades das demais áreas da Instituição". (NR)

"Art. 13 - Compete à Secretaria Municipal de Administração:

[...]

IV - Revogado. (NR)

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 27 de maio de 2014.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal